

POLÍTICA

CÓDIGO: PG|19.00|08 EDIÇÃO: 01/11/2022 Nº de PÁGINAS: 8

VERSÃO: 3 ND: Nível 2

PG | POLÍTICA INTEGRADA DE GESTÃO DE RISCOS

ÓRGÃO ELABORADOR: COMPLIANCE

ÓRGÃO VALIDADOR: DIRETOR PRESIDENTE

SUMÁRIO

1.	OBJ	ETIVO	.3
2.	ABR	ANGÊNCIA	.3
3.	DEF	INIÇÕES	.3
4.	BAS	ES NORMATIVAS	.4
		Documentos de Referência Documentos Complementares	
<i>5.</i>		ALHAMENTO	
		Diretrizes Estrutura	
_		Linhas de Defesa Metodologia	
5	5.6. F	Tipos de riscos Responsabilidades	.8
		Área de RiscosComitê de controles e riscos	
6.	PEN	ALIDADES	.9
7.	VIGÊ	ÈNCIA	.9
8.	HIST	ÓRICO DE REVISÕES	.9
9.	ANE	XOS	.9
10.	APR	OVAÇÕES	.9

Código: PG|19.00|08

1. OBJETIVO

A presente Política Integrada de Gestão de Riscos tem como objetivo estabelecer os "Princípios" e "Diretrizes" e as metodologias a serem utilizadas para o gerenciamento dos riscos dos fundos sob a gestão da TITAN.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa que estão obrigados a observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições desta Política e demais instrumentos correlatos.

3. DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
ALTA ADMINISTRAÇÃO	Estrutura organizacional compreendida a partir da Diretoria Estatutária e Conselho de Administração.
ANEXO	Tabelas, Formulários, Dados, imagens ou figuras gráficas incorporadas às últimas páginas de uma Instrução Normativa, para ilustrar ou facilitar o entendimento e aplicação do seu conteúdo.
COLABORADORES	Órgãos de membros estatutários, funcionários e estagiários.
DIRETRIZES	Conjunto de padrões para gestão, estrutura organizacional, processos, procedimentos e recursos necessários à Gestão.
PRINCÍPIOS	Preceitos elementares ou requisitos que a Empresa deve observar na realização de suas atividades, buscando uma conduta exigida nos relacionamentos, operações e serviços, em seu ambiente interno ou externo.
RESPONSABILIDADE	Consiste na obrigação de responder corporativa ou localmente por determinadas atribuições.

Código: PG|19.00|08 Página 2 de 8

4. BASES NORMATIVAS

4.1. Documentos de Referência

Instrução CVM nº 306/99: Dispõe sobre a administração de carteira de valores mobiliários.

<u>Instrução CVM nº 555/14:</u> Dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação das informações dos fundos de investimento.

Resolução CVM nº 21/21: Dispõe sobre a administração profissional de carteiras de valores mobiliários, que consiste no exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

<u>Código ANBIMA:</u> Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros.

4.2. Documentos Complementares

Código de Ética e Conduta.

5. DETALHAMENTO

5.1. Diretrizes

- 1. Monitorar o enquadramento dos fundos em cada limite atribuído;
- 2. Assegurar a identificação, a mitigação e o gerenciamento contínuo dos riscos, em consonância com as diretrizes internas e órgãos reguladores;
- Ter metodologias de gestão de riscos que suportem os processos, os negócios e a tomada de decisão;
- 4. Estabelecer e revisar periodicamente limites, políticas e procedimentos específicos;
- 5. Assegurar que a estrutura está sendo implementada de acordo com os padrões mínimos definidos.

5.2. Estrutura

A TITAN possui departamento específico voltado para o risco, independente do departamento de gestão de carteiras. Este departamento é responsável pela gestão de riscos dos ativos financeiros individualmente e da carteira como um todo. A estrutura e independência apropriada ao departamento de gestão de risco exigem:

1. Separação clara entre gestão da carteira e gestão de risco;

Código: PG|19.00|08 Página 3 de 8

2. Pessoal com *know-how* e treinamento adequado;

3. Disciplina e consistência nos processos;

4. Autoridade e independência efetivas;

5. Sistemas específicos para apoiar as análises de risco.

Os riscos que os Fundos podem incorrer são controlados e avaliados pela Área de Risco, a qual está totalmente desvinculada da área responsável pelos investimentos dos Fundos ("Área de Gestão").

5.3. Linhas de Defesa

A estrutura de gerenciamento de riscos adotada as melhores práticas respeitando os critérios de segregação aplicáveis permitindo que os riscos inerentes sejam devidamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, visando suportar o desenvolvimento de suas atividades.

Dessa forma, adotamos o modelo de três linhas de defesa, conforme apresentado a seguir:

<u>Primeira linha de defesa:</u> Funções de negócio ou atividades que geram exposição a um risco, cujos gestores são responsáveis por sua gestão de acordo com políticas, limites e demais condições definidas e aprovadas pela Diretoria.

A primeira linha de defesa deve dispor dos meios para identificar, medir, tratar e reportar os riscos assumidos.

<u>Segunda linha de defesa:</u> Constituída pela área de gestão de riscos, controles internos e compliance. Zela pela avaliação do cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos, a observância das condições, nível de risco e limites aplicáveis. Responsável pela proposição de políticas de gestão de riscos, desenvolvimento de modelos e metodologias de riscos e supervisão da primeira linha de defesa.

<u>Terceira linha de defesa:</u> Constituída pela auditoria interna responsável por avaliar periodicamente, de forma independente, se as políticas, métodos e procedimentos adotados pelas diferentes áreas estão sendo cumpridas, além de comprovar sua efetiva implementação.

Código: PG|19.00|08 Página 4 de 8

5.4. Metodologia

Da mesma maneira que existe uma filosofia de investimentos, existe uma para o tratamento de risco e suas diversas expressões (tipos de risco).

A filosofia da TITAN baseia-se na existência de uma alocação de risco ou "risk budget".

O orçamento de risco (risk budget) é feito em paralelo à alocação da carteira.

Este orçamento é essencial para determinar os parâmetros finais dos limites individuais de cada componente da alocação da carteira considerando:

- 1. A contribuição para volatilidade total da carteira de cada componente;
- 2. A contribuição de cada componente para o objetivo de da carteira;
- 3. Análises de stress e *VaR* de componentes da carteira e da carteira como um todo;
- 4. Limites individuais dos papéis de renda fixa privados considerando riscos de crédito;
- 5. Limites específicos no uso de derivativos considerando riscos operacionais
- Observação de necessidade de liquidez com definição caixa ou instrumentos de rápida conversão para caixa.

Procedimentos diferentes em paralelo são usados para geração de medidas específicas. Medidas de continuidade e de impacto aumentam a convicção de preparo em cenários de stress e de possíveis crashes.

5.5. Tipos de riscos

A TITAN possui sob sua gestão carteiras que estão sujeitas às variações e condições dos mercados de ações e demais títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, que constantemente são afetados pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

Os principais riscos inerentes às carteiras sob gestão, são:

- 1. Risco de Crédito e Contraparte na Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado;
- 2. Risco de Liquidez
- 3. Risco de Mercado e Taxa de Juros
- a) Risco de Crédito e contrapartes: Consiste no risco de emissores de valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos geridos não cumprirem suas obrigações de pagar aos credores tanto o valor principal quanto os acréscimos contratados.

Código: PG|19.00|08 Página 5 de 8

- i. definição de parâmetros e limites de concessão de crédito para instituições financeiras, emissores privados e emissões de ativos;
- ii. Critérios para o processo de análise e aprovação de crédito, envolvendo decisões colegiadas;
- iii. estabelecimento de limites pré-aprovados para créditos bancários; e
- iv. acompanhamento periódico da evolução das contrapartes e degradação de suas garantias.
- b) Risco de Mercado: tal risco está ligado a possíveis perdas monetárias em função de flutuações de preços dos títulos e/ou de variáveis que tenham impactos em seus preços e/ou nas suas taxas negociadas nos mercados. As oscilações de variáveis financeiras, como preços de insumos e produtos, índices de inflação, taxas de juros e taxas de câmbio, geram potencial de perda para praticamente todas as empresas emissoras e, portanto, representam fatores de risco financeiro.
 - i. acompanhamento de mercado fundamentos macroeconômicos, análises setoriais e ambiente regulatório;
 - ii. análise de indicadores das empresas investidas/emissores;
 - iii. limitações à concentração por emissores e setores da economia;
 - iv. iv. utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos em renda fixa e renda variável;
 - v. v. acompanhamento periódico da evolução dos modelos em reuniões de comitês; e
 - vi. vi. Precificação.
- c) <u>Risco de Liquidez</u>: Este risco é caracterizado pela ausência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira sob gestão. Os critérios e limites desse gerenciamento são definidos e implementados levando em consideração os critérios próprios de liquidez dos ativos estabelecidos e o perfil das carteiras.

Os demais riscos descritos abaixo também serão gerenciados pela TITAN são eles:

- 1. Risco Operacional,
- 2. Risco Regulatório e sistêmico
- 3. Risco Legal
- 4. Risco ambiental e social

Código: PG|19.00|08 Página 6 de 8

As metodologias para gerenciamento dos riscos supra referenciados encontram-se descritas em políticas e manuais, próprios.

5.6. Responsabilidades

5.4.1. Área de Riscos

- 1. Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política;
- 2. Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos tratados nessa política;
- 3. Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição ao risco de cada Fundo para a equipe de gestão;
- 4. Comunicar a diretoria de investimentos eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- 5. Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política;
- 6. Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Controles e Risco.

5.4.1. Comitê de controles e riscos

- Aprovação e revisão dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos e dos procedimentos de controle adotados pelo Diretor de Risco;
- Aprovação e revisão dos limites de risco das carteiras de valores mobiliários (incluindo as carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Gestora) e acompanhamento de eventuais excessos e das ações adotadas para enquadramento, conforme informações apuradas e apresentadas pela área de riscos;
- Aprovação de novos produtos financeiros, emissores e contrapartes, e definição dos respectivos limites de exposição de risco;
- Determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência, avaliando o impacto das perdas potenciais e a possibilidade de retirada da posição;
- Aprovação, em conjunto com o Comitê de Investimentos, de eventuais operações de crédito com alta probabilidade de inadimplência;
- Avaliação e acompanhamento da resolução de eventuais falhas operacionais; e

Código: PG|19.00|08 Página 7 de 8

6. PENALIDADES

Os membros da estrutura organizacional que não observarem as diretrizes e as obrigações dessa política, bem como as normas e procedimentos correlatos, por negligência, culpa ou dolo, estão sujeitos a ações disciplinares, além das penalidades previstas em lei.

7. VIGÊNCIA

Essa norma entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, devendo ser atualizada sempre que a área responsável entender necessário ou quando da ocorrência de alteração da regulação ou legislação pertinente.

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA DE REVISÃO	DESCRIÇÃO
1	12/2020	Atualizações de fim de exercício
2	12/2021	Atualizações de fim de exercício

9. ANEXOS

SEQUENCIAL	TÍTULO

10. APROVAÇÕES

ÓRGÃO APROVADOR DIRETORIA				
MEMBRO	ASSINATURA			
Alexandra Eliane dos Santos Oliveira	Alexandra O			
Henrique Fernando Lucas	pugu			
Thiago Raymon Cruz Cacique da Costa	Things C			



Página de assinaturas

Henrique Lucas 013.739.756-95 Signatário Alexandra Oliveira 913.465.766-53 Signatário

Thiago Costa 026.748.861-02 Signatário

HISTÓRICO

01 nov 2022 17:05:25



Bruna Sanchez Daneluti criou este documento. (E-mail: bruna.sanchez@titancapital.com.br)

01 nov 2022

17:35:53



Henrique Fernando Lucas (E-mail: henrique.lucas@titancapital.com.br, CPF: 013.739.756-95) visualizou este documento por meio do IP 187.20.51.109 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

01 nov 2022

17:35:58



Henrique Fernando Lucas (*E-mail: henrique.lucas@titancapital.com.br, CPF: 013.739.756-95*) assinou este documento por meio do IP 187.20.51.109 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

01 nov 2022 17:08:57



Alexandra Eliane dos Santos Oliveira (E-mail: alexandra.oliveira@titancapital.com.br, CPF: 913.465.766-53) visualizou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Anápolis - Goias - Brazil.

01 nov 2022 17:09:03



Alexandra Eliane dos Santos Oliveira (E-mail: alexandra.oliveira@titancapital.com.br, CPF: 913.465.766-53) assinou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Anápolis - Goias - Brazil.

01 nov 2022 17:12:53



Thiago Raymon Cruz Cacique da Costa (*E-mail: thiago.raymon@titancapital.com.br, CPF: 026.748.861-02*) visualizou este documento por meio do IP 177.87.57.144 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

01 nov 2022 17:12:57



Thiago Raymon Cruz Cacique da Costa (*E-mail: thiago.raymon@titancapital.com.br, CPF*: 026.748.861-02) assinou este documento por meio do IP 177.87.57.144 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.



